

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 107, de 8-11-2012

Dispõe sobre a representatividade do Comitê Executivo a que se reporta a Resolução SS - 54, de 11 de maio de 2012, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

a Resolução SS - 54, de 11 de maio de 2012, que aprova, no âmbito da Pasta, estrutura e funcionamento da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;

a necessidade de instituir o Comitê Executivo da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, a fim de promover a Política Estadual de Medicamentos em consonância com a Política Nacional de Medicamentos.

Resolve:

Artigo 1º – Designar os representantes abaixo indicados para, em consonância com o disposto no Capítulo II, item 4, da Resolução SS - 54/2012, comporem o Comitê Executivo da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

I – Gabinete do Secretário – Núcleo de Assuntos Jurídicos:

Titular: Reynaldo Mapelli Júnior, RG - 19.920.139

Suplente: Luciana Cugliari, RG - 27.550.470-0

II – Coordenadoria de Serviços de Saúde:

Titular: Rocheli Moreira Seixas, RG - 18.166.691

Suplente: Marylse Selma Ribeiro, RG - 18.217.768-3

III – Coordenadoria de Regiões de Saúde:

Titular: Mara Lúcia Vieira Rodrigues, RG - 8.362.607

Suplente: Samira Vicco Ribeiro, RG - 22.037.551-3

IV – Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde:

Titular: Sérgio Swain Muller, RG - 7.630.951

Suplente: Sonia Isowama Venâncio, RG - 170.078.363-8

V – Coordenadoria de Controle de Doenças – Centro de Vigilância Sanitária:

Titular: Adalton Guimarães Ribeiro, RG - 09.295.374

Suplente: Emiko Fukuda, RG - 03.814.314

VI – Assistência Farmacêutica da SES/SP:

Titular: Sonia Lucena Cipriano, RG - 6.850.528

Suplente: Alexandra Mariano Fidêncio Casarini, RG - 20.980.953-X

Titular: Ricardo Paranhos Pires Moreira, RG - 41.402.248-8

Suplente: Sonia Lucena Cipriano, RG - 6.850.528

Titular: Alexandra Mariano Fidêncio Casarini, RG - 20.980.953-X

Suplente: Ricardo Paranhos Pires Moreira, RG - 41.402.248-8

VII – Comunidade Acadêmica:

Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo

Titular: Nicolina Silvana Romano Lieber, RG - 8.910.780-9

Suplente: Dina Maria Noronha Pereira, RG - 3.640.727-6

Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo
Titular: Elizabeth Igne Ferreira, RG - 4.276.711
Suplente: Silvia Storpitis, RG - 8.572.137-2

Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Titular: Luiz Augusto Marcondes Fonseca, RG - 44.003.92
Suplente: Ana Cláudia Gonçalves Germani, RG - 25.506.962-5

VIII – Hospitais Universitários:

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Titular: Andréa Cássia Pereira Sforsin, RG - 22.476.675-2
Suplente: Vanusa Barbosa Pinto, RG - 000.4581-23

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo
Titular: Alexandra Cruz Abramovicius, RG - 19.355.530-X
Suplente: Andréa Queiroz Ungari, RG - 24.219.698-6

Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Campinas
Titular: Eros Antônio de Almeida, RG - 5.391.307-3
Suplente: Silvia Granja, RG - 17.090.361

Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina Botucatu
Titular: Daniela Ponce, RG - 24.951.724-3
Suplente: Márcia Regina Buchegnani, RG - 19.838.161-X

IX – Entidades de Classe:

Conselho Regional de Farmácia:
Titular: Marcelo Polacow Bisson, RG - 9.436.570-2
Suplente: Solange Petilo de Carvalho Brícola, RG - 11.936.699-4

Conselho Regional de Enfermagem:
Titular: Nair Satiko Tachikawa, RG - 14.781.563-0
Suplente: Marcília Rosana Criveli Bonacordi Gonçalves, RG - 16.145.197-4

Artigo 2º – Nomear os representantes abaixo indicados para, em consonância com o disposto no Capítulo II, da Resolução SS - 54, de 11 de maio de /2012, comporem o Comitê Executivo na qualidade de Presidente e Vice-Presidente:

Presidente: Sonia Lucena Cipriano, RG - 6.850.528
Vice-Presidente: Ricardo Paranhos Pires Moreira, RG - 41.402.248-8

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.